

**PROJETO DE LEI 01-00250/2013 do Vereador Arselino Tatto (PT)**

“Declara de utilidade pública para desapropriação, imóvel particular situado na Subprefeitura da Capela do Socorro, necessário a implantação de centros de educação infantil”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel particular situado na Subprefeitura da Capela do Socorro, necessário à implantação de centros de educação infantil, contido na área de 12.238,00 M2 (Doze mil e duzentos e trinta metros quadrados) delimitado pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-1, indicado na planta P-31.621-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriação localizado na Rua Royan com a Av. Orfeo Paravente e a Rua Daniel Atterbom- Jardim Kioto - São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta das dotações próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes”.